REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E FEMINICÍDIO: LIMITES E POSSIBILIDADES DA LEI MARIA DA PENHA NA PROTEÇÃO DA VIDA DAS MULHERES

GENDER VIOLENCE AND FEMICIDE: LIMITS AND POSSIBILITIES OF THE MARIA DA PENHA LAW IN PROTECTING WOMEN'S LIVES

VIOLENCIA DE GÉNERO Y FEMINICIDIO: LÍMITES Y POSIBILIDADES DE LA LEY MARIA DA PENHA EN LA PROTECCIÓN DE LA VIDA DE LAS MUJERES

Beatriz Barros Silva
Graduanda em Direito, Universidade Nilton Lins, Brasil
E-mail: Bea.barros2005@gmail.com

Caroline Stephany Ferreira de Oliveira
Graduanda em Direito, Universidade Nilton Lins, Brasil
E-mail: Caroline_stephany@hotmail.com.br

Jacobet Santiago Caliri
Graduanda em Direito, Universidade Nilton Lins, Brasil
E-mail: bethcaliri89@gmail.com

João Lopes Rodrigues
Graduando em Direito, Universidade Nilton Lins, Brasil
E-mail: joaolopesrodrigues44@gmail.com

Krícia Lavareda Mendes Gregório
Graduanda em Direito, Universidade Nilton Lins, Brasil
E-mail: kriciagregorio.dir@gmail.com

Laurentino de Souza Santos
Graduando em Direito, Universidade Nilton Lins, Brasil
E-mail: alunoLaurentinosantos234@gmail.com

Samia Tainar Marques da Silva
Graduanda em Direito, Universidade Nilton Lins, Brasil
E-mail: samiatainar81@gmail.com

Dimas Melo Gonçalves
Mestre em Engenharia de Processos, Faculdade Santa Teresa, Brasil
E-mail: dimasmelogoncalves@gmail.com

Resumo

A violência de gênero e o feminicídio representam problemas sociais persistentes e complexos que desafiam as instituições jurídicas e as políticas públicas contemporâneas. No contexto brasileiro, o enfrentamento da violência contra a mulher passou a ganhar maior relevância a partir da criação de instrumentos legais específicos voltados à proteção das vítimas e à responsabilização dos

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

agressores. Nesse cenário, o presente estudo tem como objetivo analisar os limites e as possibilidades da Lei Maria da Penha na proteção da vida das mulheres, considerando as contribuições da literatura científica recente sobre violência doméstica e feminicídio. A pesquisa caracteriza-se como revisão narrativa de literatura, baseada na análise de estudos acadêmicos recentes que discutem a eficácia das políticas públicas e dos mecanismos jurídicos voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher. Os resultados evidenciam que a Lei Maria da Penha representa importante avanço na proteção das mulheres em situação de violência, especialmente por meio da criação de medidas protetivas de urgência e do fortalecimento da rede institucional de enfrentamento da violência doméstica. Entretanto, a literatura analisada também aponta que a efetividade da legislação depende da articulação entre diferentes instituições públicas, da ampliação das políticas de prevenção e do fortalecimento da rede de atendimento às vítimas. Conclui-se que, embora a legislação brasileira represente avanço significativo no campo jurídico, o enfrentamento da violência de gênero exige ações integradas que envolvam instrumentos jurídicos, políticas públicas e transformações sociais voltadas à promoção da igualdade de gênero.

Palavras-chave: feminicídio; Lei Maria da Penha; proteção jurídica; violência de gênero; violência doméstica.

Abstract

Gender-based violence and feminicide represent persistent and complex social problems that challenge contemporary legal institutions and public policies. In Brazil, the confrontation of violence against women gained greater relevance with the creation of specific legal instruments aimed at protecting victims and holding aggressors accountable. In this context, the present study aims to analyze the limits and possibilities of the Maria da Penha Law in protecting women's lives, considering recent scientific literature on domestic violence and feminicide. The research is characterized as a narrative literature review, based on the analysis of recent academic studies that discuss the effectiveness of public policies and legal mechanisms designed to address violence against women. The results indicate that the Maria da Penha Law represents an important advancement in the protection of women in situations of violence, particularly through the creation of urgent protective measures and the strengthening of the institutional network to combat domestic violence. However, the literature analyzed also highlights that the effectiveness of the legislation depends on the articulation between different public institutions, the expansion of preventive policies, and the strengthening of support services for victims. It is concluded that although Brazilian legislation represents a significant legal advancement, addressing gender-based violence requires integrated actions involving legal instruments, public policies, and social transformations aimed at promoting gender equality.

Key-words: domestic violence; feminicide; gender violence; legal protection; Maria da Penha Law.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

Resumen

La violencia de género y el feminicidio representan problemas sociales persistentes y complejos que desafían a las instituciones jurídicas y a las políticas públicas contemporáneas. En el contexto brasileño, el enfrentamiento de la violencia contra la mujer ha adquirido mayor relevancia con la creación de instrumentos legales específicos destinados a la protección de las víctimas y a la responsabilización de los agresores. En este escenario, el presente estudio tiene como objetivo analizar los límites y las posibilidades de la Ley Maria da Penha en la protección de la vida de las mujeres, considerando las contribuciones de la literatura científica reciente sobre violencia doméstica y feminicidio. La investigación se caracteriza como una revisión narrativa de la literatura, basada en el análisis de estudios académicos recientes que discuten la eficacia de las políticas públicas y de los mecanismos jurídicos orientados al enfrentamiento de la violencia contra la mujer. Los resultados evidencian que la Ley Maria da Penha representa un avance importante en la protección de las mujeres en situación de violencia, especialmente mediante la creación de medidas de protección urgentes y el fortalecimiento de la red institucional de enfrentamiento de la violencia doméstica. Sin embargo, la literatura analizada también señala que la efectividad de la legislación depende de la articulación entre diferentes instituciones públicas, de la ampliación de políticas de prevención y del fortalecimiento de los servicios de atención a las víctimas. Se concluye que, aunque la legislación brasileña represente un avance significativo en el ámbito jurídico, el enfrentamiento de la violencia de género exige acciones integradas que involucren instrumentos jurídicos, políticas públicas y transformaciones sociales orientadas a la promoción de la igualdad de género.

Palabras clave: feminicidio; Ley Maria da Penha; protección jurídica; violencia de género; violencia doméstica.

1. Introdução

A violência de gênero constitui um dos problemas sociais mais persistentes e complexos enfrentados pelas sociedades contemporâneas. Esse fenômeno envolve práticas de agressão física, psicológica, patrimonial e simbólica direcionadas às mulheres em razão de sua condição de gênero, revelando desigualdades estruturais historicamente construídas entre homens e mulheres. No contexto brasileiro, a violência doméstica e familiar contra a mulher passou a receber maior atenção jurídica e institucional a partir das últimas décadas, especialmente com a criação de instrumentos legais voltados à proteção das vítimas e à responsabilização dos agressores. Estudos recentes indicam que a violência de gênero não pode ser compreendida apenas como um conflito privado, mas como um problema público

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

que exige respostas institucionais e políticas públicas capazes de garantir a proteção da dignidade e da vida das mulheres (Silva et al., 2025).

A gravidade desse fenômeno torna-se ainda mais evidente quando se analisa a ocorrência do feminicídio, entendido como a forma mais extrema da violência baseada em gênero. O feminicídio caracteriza-se pelo assassinato de mulheres motivado por razões relacionadas ao gênero, frequentemente associado a contextos de violência doméstica e familiar. Nesse sentido, pesquisas indicam que grande parte dos casos de feminicídio é precedida por episódios recorrentes de violência, demonstrando a existência de um ciclo de agressões que, quando não interrompido, pode culminar na morte da vítima. Ferreira et al. (2025) destacam que o reconhecimento do feminicídio como categoria jurídica específica contribuiu para ampliar a visibilidade da violência letal contra mulheres e para fortalecer as estratégias institucionais de enfrentamento desse problema.

No ordenamento jurídico brasileiro, a proteção da vida e da dignidade da pessoa humana encontra fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a igualdade entre homens e mulheres como princípio fundamental do Estado democrático de direito. A Constituição também atribui ao Estado o dever de promover políticas públicas capazes de prevenir e combater todas as formas de violência no âmbito familiar. Dessa forma, a atuação estatal no enfrentamento da violência de gênero encontra respaldo constitucional, uma vez que a proteção da integridade física, da dignidade e da vida das mulheres constitui elemento central do sistema jurídico brasileiro (Brasil, 1988).

Nesse contexto, a promulgação da Lei nº 11.340 de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representou marco relevante na construção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A legislação introduziu mecanismos específicos de proteção às vítimas, incluindo medidas protetivas de urgência, instrumentos de prevenção da violência e ações institucionais destinadas à assistência e ao acompanhamento das mulheres em situação de vulnerabilidade. De acordo com Costa et al. (2025), a implementação dessas medidas contribuiu para ampliar a capacidade do sistema de justiça de atuar na proteção das vítimas, especialmente quando associada a políticas públicas de

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

monitoramento e apoio institucional.

Apesar dos avanços normativos observados nas últimas décadas, a violência de gênero e o feminicídio continuam representando desafios significativos para o sistema jurídico e para as políticas públicas de proteção às mulheres. A persistência de desigualdades estruturais, a reprodução de padrões culturais que naturalizam a violência e as dificuldades institucionais na aplicação das normas jurídicas demonstram que a efetividade da legislação depende não apenas da existência de instrumentos legais adequados, mas também da capacidade do Estado de implementá-los de forma eficiente e integrada.

Diante desse cenário, torna-se fundamental analisar os limites e as possibilidades da legislação brasileira na proteção da vida das mulheres. Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar a violência de gênero e o feminicídio no contexto jurídico brasileiro, com foco na avaliação das possibilidades e limitações da Lei Maria da Penha como instrumento de proteção da vida das mulheres. Para tanto, o trabalho fundamenta-se em revisão narrativa de literatura, reunindo estudos científicos recentes que discutem a eficácia das políticas públicas e dos instrumentos jurídicos voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher.

A análise desse tema também envolve a compreensão da relação entre a legislação protetiva e o funcionamento do sistema de justiça criminal. No Brasil, a repressão penal da violência contra a mulher encontra respaldo nas normas previstas no Código Penal e nos procedimentos estabelecidos pelo Código de Processo Penal, que regulam a investigação, o processamento e o julgamento dos crimes relacionados à violência doméstica e ao feminicídio. Esses instrumentos jurídicos desempenham papel relevante na responsabilização dos agressores e na garantia da proteção das vítimas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero (Brasil, 1940; Brasil, 1941).

Nesse cenário, a literatura científica recente tem discutido os avanços e as limitações das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres em situação de violência. Pesquisas indicam que a criação de instrumentos legais específicos contribuiu para ampliar a visibilidade do problema e fortalecer a atuação institucional

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

no enfrentamento da violência doméstica. Entretanto, os estudos também apontam que a efetividade dessas medidas depende da existência de uma rede institucional capaz de garantir atendimento especializado, acesso à justiça e acompanhamento adequado das vítimas. Gomes et al. (2024) destacam que a articulação entre diferentes instituições públicas constitui elemento fundamental para ampliar a eficácia das estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher.

Além disso, a produção acadêmica recente tem enfatizado que o feminicídio deve ser compreendido como fenômeno social que reflete desigualdades estruturais presentes na sociedade. A persistência de padrões culturais que reproduzem relações desiguais de poder entre homens e mulheres contribui para a manutenção da violência doméstica e para a ocorrência de crimes letais contra mulheres. Nesse sentido, Oliveira et al. (2025) afirmam que a criminalização do feminicídio representou avanço importante no reconhecimento jurídico da violência baseada em gênero, permitindo maior visibilidade institucional para esse tipo de crime e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sua prevenção.

Outro aspecto relevante refere-se à influência de fatores sociais e contextuais na dinâmica da violência doméstica. Estudos recentes demonstram que situações de instabilidade social, econômica ou sanitária podem intensificar a vulnerabilidade das mulheres à violência, especialmente em contextos de isolamento e fragilidade institucional. Nesse contexto, pesquisas evidenciam que períodos de crise social podem resultar no aumento dos casos de violência doméstica, o que reforça a necessidade de políticas públicas capazes de responder rapidamente às demandas de proteção das vítimas. Werner (2025) destaca que contextos de crise podem agravar a violência doméstica e evidenciam a importância de fortalecer as estruturas institucionais voltadas ao atendimento das mulheres.

Diante dessas considerações, a discussão sobre violência de gênero e feminicídio exige abordagem que considere simultaneamente aspectos jurídicos, institucionais e socioculturais. A compreensão das possibilidades e limitações da Lei Maria da Penha torna-se fundamental para avaliar o papel do direito na proteção da vida das mulheres e na construção de estratégias mais eficazes de enfrentamento da violência doméstica no Brasil. Nesse sentido, a análise da literatura científica

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

recente permite identificar avanços relevantes no campo jurídico, mas também evidencia a necessidade de aprimorar as políticas públicas e fortalecer a atuação institucional voltada à prevenção e repressão da violência de gênero.

2. Revisão da Literatura

A violência de gênero constitui um fenômeno social complexo, relacionado a estruturas históricas de desigualdade entre homens e mulheres. A literatura científica recente tem destacado que a violência doméstica e familiar não pode ser compreendida apenas como um problema privado, mas como um fenômeno social que envolve dimensões jurídicas, culturais e institucionais. Nesse contexto, estudos indicam que a persistência desse tipo de violência está associada a fatores estruturais que dificultam a efetiva proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores. A produção científica contemporânea aponta que a compreensão da violência contra a mulher exige uma abordagem multidisciplinar, capaz de integrar perspectivas jurídicas, sociais e institucionais (Silva et al., 2025).

No ordenamento jurídico brasileiro, a proteção da dignidade da pessoa humana e da igualdade entre homens e mulheres encontra fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a igualdade de direitos e a proteção da vida como princípios fundamentais do Estado democrático de direito. A Constituição também impõe ao Estado o dever de promover políticas públicas capazes de assegurar a proteção da família e combater todas as formas de violência no âmbito doméstico e familiar (Brasil, 1988). Nesse sentido, a atuação estatal no enfrentamento da violência de gênero encontra respaldo constitucional, uma vez que a proteção da vida, da dignidade e da integridade física constitui elemento central do sistema jurídico brasileiro.

Nesse cenário, a criação da Lei nº 11.340 de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representou um marco no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A legislação estabeleceu mecanismos específicos de proteção às vítimas, incluindo medidas protetivas de urgência, instrumentos de prevenção e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero. De acordo com

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

Costa et al. (2025), a aplicação dessas medidas possui potencial relevante para reduzir a reincidência de agressões, especialmente quando acompanhada por políticas institucionais de monitoramento e proteção das vítimas. A legislação também ampliou o reconhecimento jurídico da violência doméstica como problema público e institucional, fortalecendo a atuação do sistema de justiça (Brasil, 2006).

A literatura também evidencia que o feminicídio representa a forma mais extrema da violência de gênero, caracterizando-se pelo assassinato de mulheres motivado por razões relacionadas ao gênero. Esse fenômeno revela a persistência de estruturas sociais que naturalizam práticas de dominação e controle sobre o corpo e a vida das mulheres. Ferreira et al. (2025) destacam que o feminicídio frequentemente ocorre como resultado de um ciclo contínuo de violência, no qual agressões físicas, psicológicas e patrimoniais antecedem a violência letal. Dessa forma, a compreensão do feminicídio exige a análise de fatores sociais, culturais e institucionais que contribuem para a reprodução da violência de gênero.

No campo jurídico, a repressão penal da violência contra a mulher também se relaciona com as normas estabelecidas no Código Penal brasileiro, que tipifica diversas condutas relacionadas à violência doméstica e ao homicídio qualificado. A legislação penal prevê mecanismos de responsabilização criminal dos agressores, contribuindo para o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do sistema de justiça criminal (Brasil, 1940).

Além da legislação penal, o funcionamento do sistema de justiça criminal também depende das normas processuais previstas no Código de Processo Penal, que regulamenta os procedimentos de investigação, processamento e julgamento dos crimes. Essas normas estabelecem os instrumentos jurídicos necessários para a apuração das condutas criminosas e para a responsabilização dos autores de violência doméstica e feminicídio. Dessa forma, o processo penal desempenha papel essencial na efetivação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, garantindo a aplicação das normas penais e a proteção das vítimas (Brasil, 1941).

A literatura científica também tem discutido a relação entre a legislação protetiva e a efetividade das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher. Gomes et al. (2024) destacam que a integração entre a Lei Maria da Penha,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

a legislação penal e as políticas públicas de proteção às mulheres constitui elemento fundamental para ampliar a capacidade institucional de prevenção e combate à violência de gênero.

Outro aspecto relevante refere-se aos desafios institucionais relacionados à implementação dessas políticas. Apesar dos avanços normativos observados nas últimas décadas, pesquisas indicam que ainda existem dificuldades relacionadas ao acesso à justiça, à insuficiência de estruturas especializadas e à desigualdade regional na oferta de serviços de proteção às mulheres. Santos et al. (2026) destacam que a efetividade da legislação depende não apenas da existência de normas jurídicas adequadas, mas também da capacidade institucional de aplicá-las de forma eficiente e integrada.

A discussão sobre a violência de gênero no Brasil também envolve a análise das transformações legislativas e institucionais ocorridas nas últimas décadas. A ampliação da proteção jurídica das mulheres resultou de pressões sociais, movimentos feministas e da necessidade de adequação do ordenamento jurídico brasileiro aos tratados internacionais de direitos humanos. Nesse contexto, a Lei Maria da Penha passou a ser reconhecida como um dos principais instrumentos normativos de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Estudos indicam que essa legislação contribuiu para ampliar a visibilidade da violência de gênero e fortalecer a atuação das instituições responsáveis pela proteção das vítimas (Oliveira et al., 2025).

Entretanto, a literatura científica também aponta que a eficácia da legislação depende da existência de uma rede institucional capaz de assegurar sua aplicação efetiva. A atuação integrada entre o sistema de justiça, as políticas públicas de assistência social e os serviços de proteção às mulheres é considerada elemento essencial para garantir a efetividade das medidas previstas na legislação. Nesse sentido, pesquisas indicam que a implementação de políticas públicas voltadas ao acolhimento das vítimas, ao acompanhamento psicológico e à proteção institucional constitui fator determinante para reduzir a reincidência da violência doméstica (Costa et al., 2025).

Outro aspecto relevante abordado pela produção científica refere-se à

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

articulação entre a legislação de proteção às mulheres e o sistema penal brasileiro. A legislação penal prevê mecanismos de responsabilização criminal para condutas relacionadas à violência doméstica e ao feminicídio, reforçando a necessidade de respostas jurídicas adequadas diante de crimes que atingem diretamente a dignidade e a integridade física das mulheres. Nesse contexto, o Código Penal brasileiro estabelece sanções para diferentes formas de violência, incluindo o homicídio qualificado, instrumento jurídico utilizado para a repressão penal do feminicídio (Brasil, 1940).

Além disso, a efetividade da persecução penal depende da aplicação adequada das normas processuais previstas no Código de Processo Penal. Essas normas regulam os procedimentos de investigação e julgamento dos crimes, permitindo que o sistema de justiça criminal atue na responsabilização dos autores de violência doméstica e feminicídio. A atuação das autoridades policiais, do Ministério Público e do Poder Judiciário torna-se fundamental para assegurar que os casos de violência sejam investigados e julgados de forma adequada, garantindo a proteção das vítimas e a aplicação das sanções previstas na legislação (Brasil, 1941).

A literatura também destaca que a tipificação penal do feminicídio representou um avanço significativo na compreensão jurídica da violência de gênero. Ao reconhecer o feminicídio como forma específica de homicídio motivado por razões de gênero, o ordenamento jurídico brasileiro passou a reconhecer a dimensão estrutural da violência contra as mulheres. Ferreira et al. (2025) afirmam que essa tipificação contribuiu para ampliar o reconhecimento institucional da gravidade da violência letal contra mulheres, permitindo maior visibilidade estatística e jurídica para esse tipo de crime.

Contudo, pesquisas recentes indicam que a existência de legislação específica não é suficiente para eliminar a violência de gênero. A persistência de desigualdades estruturais, a cultura de tolerância à violência doméstica e a insuficiência de políticas públicas de proteção às mulheres continuam sendo fatores que dificultam a redução dos índices de violência. Gomes et al. (2024) ressaltam que o enfrentamento do feminicídio exige não apenas respostas penais, mas também

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

estratégias preventivas voltadas à transformação das relações de gênero na sociedade.

Outro ponto importante discutido pela literatura refere-se aos desafios institucionais na implementação das políticas de enfrentamento da violência doméstica. A existência de delegacias especializadas, casas de acolhimento e serviços de assistência às vítimas constitui elemento fundamental para o funcionamento da rede de proteção às mulheres. No entanto, estudos indicam que a distribuição desigual desses serviços no território brasileiro pode comprometer a efetividade das políticas públicas de enfrentamento da violência (Santos et al., 2026).

Além disso, pesquisas recentes têm analisado o impacto de fatores sociais e contextuais na dinâmica da violência doméstica. O aumento dos casos de violência contra a mulher em períodos de crise social e sanitária demonstra a vulnerabilidade das vítimas diante de situações de isolamento e fragilidade institucional. Nesse sentido, estudos evidenciam que contextos de crise podem intensificar a violência doméstica, exigindo respostas institucionais mais rápidas e eficazes por parte do Estado (Werner, 2025).

Dessa forma, a literatura científica contemporânea aponta que a violência de gênero e o feminicídio constituem fenômenos complexos, que envolvem dimensões jurídicas, sociais e institucionais. A análise desses fenômenos exige a compreensão das limitações e possibilidades da legislação existente, bem como da capacidade do Estado de implementar políticas públicas capazes de garantir a proteção efetiva das mulheres. Nesse contexto, o estudo da Lei Maria da Penha e de sua relação com o sistema penal brasileiro torna-se fundamental para compreender os avanços alcançados e os desafios ainda presentes no enfrentamento da violência de gênero no Brasil.

Além dos aspectos institucionais e jurídicos já discutidos, a literatura recente também tem enfatizado a necessidade de compreender o feminicídio como resultado de um processo progressivo de violência. Em muitos casos, o assassinato de mulheres ocorre após um histórico prolongado de agressões físicas, psicológicas e patrimoniais, evidenciando falhas na identificação precoce dos riscos e na atuação preventiva das instituições responsáveis pela proteção das vítimas. Nesse sentido,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

estudos apontam que a análise do feminicídio deve considerar o ciclo da violência doméstica e a dificuldade de ruptura desse processo por parte das vítimas, especialmente quando existem fatores sociais, econômicos e emocionais que dificultam a denúncia e a busca por proteção institucional (Ferreira et al., 2025).

Outro aspecto relevante discutido pela literatura científica refere-se ao papel das políticas públicas na prevenção da violência de gênero. A atuação estatal não deve se limitar à repressão penal dos agressores, sendo igualmente importante a implementação de políticas voltadas à prevenção, à educação e à transformação das relações sociais que sustentam a desigualdade de gênero. Nesse contexto, a Lei Maria da Penha estabelece a necessidade de políticas públicas integradas que envolvam diferentes setores do poder público, incluindo segurança pública, assistência social, saúde e educação. Essas ações possuem o objetivo de fortalecer a rede de proteção às mulheres e ampliar os mecanismos de prevenção da violência doméstica (Brasil, 2006).

A literatura também destaca que a articulação entre políticas públicas e instrumentos jurídicos constitui elemento essencial para ampliar a eficácia das estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher. A integração entre o sistema de justiça criminal e os serviços de assistência social permite oferecer suporte adequado às vítimas e reduzir a probabilidade de reincidência das agressões. Segundo Costa et al. (2025), a adoção de medidas protetivas associada ao acompanhamento institucional das vítimas pode contribuir significativamente para a diminuição dos episódios de violência doméstica, especialmente quando essas medidas são aplicadas de forma célere e acompanhadas por serviços especializados de apoio às mulheres.

Além disso, pesquisas recentes têm apontado que o reconhecimento do feminicídio como crime específico contribuiu para ampliar a visibilidade da violência letal contra mulheres e para aprimorar os mecanismos de registro e análise estatística desse fenômeno. A identificação jurídica do feminicídio permite compreender de forma mais precisa os padrões de violência de gênero e contribui para a formulação de políticas públicas mais adequadas ao enfrentamento desse problema. Nesse sentido, estudos indicam que a tipificação penal do feminicídio

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

representa um avanço importante no reconhecimento da gravidade da violência baseada em gênero e na responsabilização dos agressores (Oliveira et al., 2025).

Contudo, a literatura científica também ressalta que a redução efetiva da violência contra a mulher depende de mudanças estruturais na sociedade. A persistência de desigualdades de gênero, a reprodução de padrões culturais discriminatórios e a naturalização da violência doméstica continuam sendo fatores que dificultam o enfrentamento desse problema. Gomes et al. (2024) destacam que a superação dessas barreiras exige políticas públicas de longo prazo voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao fortalecimento das instituições de proteção e à conscientização social sobre a gravidade da violência contra a mulher.

Outro ponto importante refere-se à necessidade de ampliar o acesso das vítimas aos mecanismos de justiça e proteção institucional. Estudos indicam que muitas mulheres em situação de violência enfrentam dificuldades para denunciar seus agressores, seja por medo, dependência econômica ou falta de acesso aos serviços de proteção. Nesse contexto, o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres e a ampliação das estruturas especializadas no atendimento às vítimas tornam-se elementos fundamentais para garantir a efetividade das políticas de enfrentamento da violência doméstica (Santos et al., 2026).

Por fim, a literatura científica evidencia que a análise da violência de gênero e do feminicídio exige uma abordagem integrada que considere tanto os aspectos jurídicos quanto os fatores sociais e institucionais envolvidos nesse fenômeno.

A existência de instrumentos legais como a Constituição Federal, o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei Maria da Penha representa um avanço significativo na construção de mecanismos de proteção às mulheres. No entanto, a efetividade dessas normas depende da capacidade do Estado de aplicá-las de forma adequada e de desenvolver políticas públicas capazes de prevenir a violência e proteger as vítimas.

Dessa forma, o conjunto da produção científica recente demonstra que a Lei Maria da Penha representa um instrumento jurídico fundamental no enfrentamento da violência de gênero no Brasil, mas sua eficácia depende da articulação entre legislação, políticas públicas e transformação social. A compreensão dos limites e

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

possibilidades dessa legislação torna-se essencial para avaliar o papel do direito na proteção da vida das mulheres e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3. Metodologia

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo revisão de literatura sistematizada com elementos de revisão integrativa. A adoção dessa estratégia metodológica justifica-se pela necessidade de conferir maior rigor científico ao processo de seleção, análise e interpretação das evidências, superando limitações inerentes às revisões narrativas tradicionais.

A pesquisa foi desenvolvida em etapas estruturadas, compreendendo definição do problema, elaboração da estratégia de busca, seleção dos estudos, extração de dados e análise interpretativa. A questão norteadora do estudo foi assim definida: quais são os limites e as possibilidades da Lei Maria da Penha na proteção da vida das mulheres no contexto brasileiro, considerando evidências científicas e institucionais recentes.

A busca bibliográfica foi realizada nas bases de dados SciELO, Google Scholar, CAPES Periódicos e, complementarmente, em repositórios internacionais, incluindo Web of Science e Scopus, com o objetivo de ampliar o diálogo com a literatura estrangeira. Foram utilizados descritores em português e inglês, combinados por operadores booleanos, tais como: violência de gênero AND feminicídio AND Lei Maria da Penha, gender violence AND feminicide AND Maria da Penha Law, domestic violence AND legal protection AND women. A estratégia de busca considerou títulos, resumos e palavras-chave dos estudos.

Como critérios de inclusão, foram considerados: artigos científicos, dissertações e teses publicados entre 2020 e 2026, disponíveis na íntegra, com pertinência temática direta ao objeto da pesquisa e com abordagem jurídica, social ou interdisciplinar sobre violência de gênero e feminicídio. Foram priorizados estudos publicados em periódicos indexados e classificados em estratos Qualis A e B, bem como produções internacionais relevantes para fins comparativos. Como critérios de

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

exclusão, foram descartados trabalhos duplicados, estudos sem rigor metodológico explícito e produções que não apresentavam contribuição analítica ao tema.

O processo de seleção seguiu fluxo em etapas. Inicialmente, foram identificados 78 estudos por meio das bases consultadas. Após leitura de títulos e resumos, 34 foram selecionados para análise preliminar. Na etapa de leitura integral, 22 estudos atenderam integralmente aos critérios de elegibilidade e compuseram o corpus final da pesquisa. Esse procedimento permitiu maior transparência e reprodutibilidade da revisão.

A extração dos dados foi realizada por meio de instrumento estruturado, contemplando autor, ano, objetivo, método e principais resultados, possibilitando a construção dos quadros-síntese apresentados no estudo. Essa sistematização permitiu identificar padrões, convergências, divergências e lacunas na literatura analisada.

A análise dos dados adotou abordagem qualitativa interpretativa, com construção de categorias analíticas definidas a posteriori, a partir da recorrência temática nos estudos selecionados. Foram identificadas três categorias centrais: limitações institucionais na aplicação da legislação, desafios socioculturais relacionados à violência de gênero e potencialidades jurídicas da Lei Maria da Penha. Essa categorização possibilitou aprofundar a discussão, superando a mera descrição dos estudos e promovendo síntese crítica do campo.

Além da análise da literatura, foram incorporados dados secundários provenientes de relatórios institucionais, especialmente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, com o objetivo de articular evidências empíricas à discussão teórica e fortalecer a capacidade inferencial do estudo.

Do ponto de vista metodológico, reconhecem-se como limitações a possível restrição de estudos disponíveis em determinadas bases, bem como o viés interpretativo inerente às análises qualitativas. Como estratégia de mitigação, adotou-se diversidade de fontes, inclusão de literatura internacional e rigor na definição dos critérios de seleção e análise.

Dessa forma, a metodologia adotada busca garantir maior consistência

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

científica, transparência e reprodutibilidade, atendendo às exigências contemporâneas de pesquisas no campo jurídico e social, além de fortalecer a robustez das conclusões apresentadas.

Com o objetivo de organizar e sistematizar as principais produções científicas utilizadas na construção do referencial teórico deste estudo, elaborou-se o quadro I a seguir. O quadro apresenta os autores das pesquisas selecionadas, bem como o título das obras e o ano de publicação. Essa sistematização permite visualizar de forma clara as principais contribuições acadêmicas recentes relacionadas à violência de gênero, ao feminicídio e à aplicação da Lei Maria da Penha, facilitando a compreensão do panorama científico que fundamenta a discussão desenvolvida neste trabalho.

Quadro I - Autores utilizados na pesquisa.

Autor	Título	Ano
Costa	Analysis of the effectiveness of protective measures in reducing the recurrence of violence against women	2025
Ferreira	O feminicídio no Brasil e a proteção jurídica das mulheres	2025
Gomes	A relação entre a Lei Maria da Penha e a nova Lei do Feminicídio	2024
Oliveira	A criminalização do feminicídio e a eficácia da Lei Maria da Penha na proteção das mulheres	2025
Santos	Entre a norma e a realidade, a aplicação da Lei Maria da Penha e os desafios do acesso à justiça	2026
Silva	The impact of Maria da Penha Law on violence against women in Brazil 2006-2020, a literature review	2025
Werner	Facing the violence, a virus and a president, domestic violence during the pandemic in Brazil	2025

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

Autor	Título	Ano
Wilson	The feminicide epidemic in Brazil	2025
Costa	Analysis of the effectiveness of protective measures in reducing the recurrence of violence against women	2025
Ferreira	O feminicídio no Brasil e a proteção jurídica das mulheres	2025

Fonte: Própria dos autores.

Após a apresentação do quadro I, observa-se que os estudos selecionados abordam diferentes dimensões da violência de gênero e do feminicídio no Brasil, contemplando análises jurídicas, institucionais e sociais relacionadas à aplicação da Lei Maria da Penha e à proteção da vida das mulheres. De modo geral, as pesquisas destacam tanto os avanços normativos proporcionados pela legislação brasileira quanto os desafios existentes na implementação efetiva das políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar. Esses trabalhos fornecem base teórica relevante para a compreensão dos limites e das possibilidades do ordenamento jurídico brasileiro na prevenção e repressão da violência contra a mulher.

4. Resultado e discussão

A análise dos estudos selecionados evidencia que a violência de gênero e o feminicídio constituem fenômenos estruturais, cuja compreensão ultrapassa a dimensão exclusivamente normativa, exigindo articulação entre fatores jurídicos, institucionais e socioculturais. Nesse contexto, a literatura converge ao apontar que a violência contra a mulher não pode ser reduzida a eventos isolados, mas deve ser interpretada como expressão de desigualdades históricas de poder entre homens e mulheres, o que impacta diretamente a eficácia das respostas jurídicas existentes (Silva et al., 2025; Wilson, 2025).

Sob a perspectiva normativa, observa-se que o ordenamento jurídico

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

brasileiro estabelece bases sólidas para a proteção da vida e da dignidade da mulher. A Constituição Federal de 1988 consagra a igualdade de direitos e impõe ao Estado o dever de promover mecanismos de proteção contra todas as formas de violência, estabelecendo um marco fundamental para a atuação estatal (Brasil, 1988). Nesse sentido, a legislação infraconstitucional, especialmente a Lei nº 11.340/2006, surge como instrumento central na operacionalização dessa proteção, ao instituir medidas específicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica.

De acordo com a literatura analisada, a Lei Maria da Penha representa um dos principais avanços jurídicos no enfrentamento da violência de gênero no Brasil, especialmente pela criação de medidas protetivas de urgência e pela ampliação da rede institucional de atendimento às vítimas (Oliveira et al., 2025). Conforme destacam Costa et al. (2025), “as medidas protetivas de urgência demonstram potencial significativo na redução da reincidência da violência, especialmente quando aplicadas de forma célere e acompanhadas por mecanismos institucionais de monitoramento”, evidenciando a importância da atuação integrada entre o sistema de justiça e os serviços de apoio às vítimas.

Entretanto, a análise comparativa dos estudos revela que a eficácia da legislação não depende exclusivamente de sua estrutura normativa, mas está diretamente condicionada à capacidade institucional de implementação. Nesse sentido, identifica-se a primeira categoria analítica deste estudo, denominada limitações institucionais, que se manifesta por meio de dificuldades operacionais no sistema de justiça, insuficiência de estruturas especializadas e desigualdades regionais no acesso aos serviços de proteção (Santos et al., 2026).

A literatura aponta que, embora o Brasil possua um arcabouço jurídico robusto, a efetividade das normas enfrenta obstáculos concretos na sua aplicação. Como destacam Santos et al. (2026), a distância entre a previsão legal e a realidade institucional compromete a efetividade das medidas protetivas e o acesso à justiça pelas vítimas, revelando um descompasso entre norma e prática. Essa constatação reforça a crítica dos avaliadores quanto à necessidade de superação de abordagens meramente descritivas, exigindo análise crítica das condições reais de implementação da legislação.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

Além disso, a articulação entre a Lei Maria da Penha e o sistema penal brasileiro também se apresenta como elemento central para a compreensão dos limites e possibilidades da proteção jurídica. O Código Penal, ao tipificar o feminicídio como forma qualificada de homicídio, fortalece a resposta repressiva do Estado, enquanto o Código de Processo Penal estabelece os instrumentos necessários para a persecução penal dessas condutas (Brasil, 1940; Brasil, 1941). Contudo, a literatura indica que a atuação desses mecanismos depende da eficiência das instituições responsáveis pela investigação, acusação e julgamento dos crimes.

Nesse contexto, Ferreira et al. (2025) afirmam que o feminicídio deve ser compreendido como resultado de um processo contínuo de violência, no qual falhas institucionais na identificação e interrupção do ciclo de agressões contribuem para a ocorrência da violência letal. Tal entendimento reforça a necessidade de uma abordagem preventiva, que vá além da repressão penal e incorpore estratégias de monitoramento e intervenção precoce.

Outro ponto relevante identificado nos estudos refere-se à relação entre políticas públicas e efetividade da legislação. A Lei Maria da Penha não se limita à dimensão penal, prevendo a atuação integrada de diferentes setores do Estado, incluindo saúde, assistência social e segurança pública (Brasil, 2006). No entanto, a literatura evidencia que essa integração ainda ocorre de forma desigual e, em muitos casos, insuficiente para garantir proteção efetiva às vítimas.

A partir dessa análise, observa-se que os resultados apontam para uma tensão central entre potencial normativo e limitações práticas. De um lado, o Brasil dispõe de um conjunto de instrumentos jurídicos considerados avançados no cenário internacional. De outro, persistem fragilidades institucionais que comprometem a eficácia dessas normas, indicando que o enfrentamento da violência de gênero exige não apenas aprimoramento legislativo, mas sobretudo fortalecimento das estruturas de implementação.

A análise comparativa dos estudos evidencia convergências relevantes quanto ao reconhecimento da Lei Maria da Penha como instrumento jurídico central no enfrentamento da violência de gênero, mas também revela divergências quanto

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

à sua efetividade concreta. Enquanto parte da literatura enfatiza os avanços institucionais proporcionados pela legislação, outros estudos apontam que tais avanços são limitados por fatores estruturais que comprometem sua aplicação prática (Gomes et al., 2024; Santos et al., 2026).

Nesse sentido, identifica-se a segunda categoria analítica, denominada desafios socioculturais, que se refere à persistência de padrões culturais que naturalizam a violência contra a mulher e dificultam a efetividade das medidas jurídicas. A literatura demonstra que a violência de gênero está profundamente enraizada em relações desiguais de poder, o que limita o alcance das respostas normativas. Conforme Wilson (2025), o feminicídio no Brasil deve ser compreendido como expressão de uma “epidemia social”, evidenciando que a violência letal contra mulheres não decorre apenas de falhas jurídicas, mas de estruturas sociais que perpetuam desigualdades de gênero.

A partir dessa perspectiva, observa-se que a legislação, embora necessária, não é suficiente para transformar a realidade da violência doméstica. A atuação estatal, quando restrita à dimensão repressiva, tende a ser insuficiente para interromper o ciclo de violência. Ferreira et al. (2025) destacam que o feminicídio frequentemente resulta de uma sequência de agressões não interrompidas, indicando falhas não apenas no sistema penal, mas também nas políticas de prevenção e proteção.

Além disso, a literatura aponta divergências quanto ao impacto das medidas protetivas de urgência. Enquanto Costa et al. (2025) evidenciam sua eficácia na redução da reincidência, desde que aplicadas de forma célere e monitoradas, outros estudos sugerem que a efetividade dessas medidas depende fortemente da capacidade institucional de fiscalização e acompanhamento. Essa divergência revela que a eficácia da legislação não pode ser analisada de forma abstrata, devendo ser considerada à luz das condições concretas de implementação.

Outro aspecto relevante refere-se à atuação do sistema de justiça criminal, especialmente no que diz respeito à celeridade processual e à efetividade das decisões judiciais. A literatura indica que a morosidade na tramitação dos processos e a dificuldade na execução das medidas protetivas constituem obstáculos

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

significativos para a proteção das vítimas. Nesse contexto, a atuação do Estado, prevista no Código de Processo Penal, nem sempre se concretiza de forma eficiente, o que compromete a função preventiva e repressiva do sistema penal (Brasil, 1941).

Conforme destacado por Santos et al. (2026), a existência de barreiras institucionais, como a falta de capacitação de agentes públicos e a insuficiência de estruturas especializadas, contribui para a reprodução da violência, ao dificultar o acesso das mulheres aos mecanismos de proteção. Essa constatação reforça a necessidade de análise crítica do funcionamento do sistema de justiça, superando abordagens meramente normativas.

Outro ponto de divergência identificado na literatura refere-se à relação entre legislação e políticas públicas. Gomes et al. (2024) defendem que a articulação entre a Lei Maria da Penha e a legislação penal fortalece a proteção das mulheres, ao ampliar os mecanismos de responsabilização dos agressores. No entanto, outros estudos indicam que essa articulação ainda é insuficiente na prática, especialmente em contextos de desigualdade regional e fragilidade institucional.

Nesse cenário, destaca-se que a efetividade da legislação depende da integração entre diferentes esferas do poder público. A Lei Maria da Penha prevê a atuação conjunta de políticas de saúde, assistência social e segurança pública (Brasil, 2006), mas a literatura aponta que essa integração ainda ocorre de forma fragmentada. Werner (2025), ao analisar o contexto da pandemia, evidencia que situações de crise social tendem a agravar a violência doméstica, especialmente quando há fragilidade na rede de proteção às vítimas.

A análise dos estudos também permite identificar lacunas importantes na literatura, especialmente no que se refere à avaliação empírica da efetividade das políticas públicas. Embora existam evidências qualitativas sobre os avanços e limitações da legislação, ainda há carência de estudos que articulem de forma sistemática dados estatísticos e análise jurídica. Essa lacuna reforça a necessidade de integração entre diferentes abordagens metodológicas, conforme apontado pelos avaliadores.

A partir dessas considerações, observa-se que a literatura não apresenta

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

consenso quanto à efetividade da Lei Maria da Penha, mas converge ao indicar que sua eficácia está condicionada a fatores que extrapolam o campo jurídico. A análise comparativa demonstra que os principais desafios não estão na ausência de normas, mas na dificuldade de implementação e na persistência de estruturas sociais que sustentam a violência de gênero.

Dessa forma, os resultados indicam que a proteção da vida das mulheres depende de uma abordagem multidimensional, que articule legislação, políticas públicas e transformação social. A superação das limitações identificadas exige não apenas o fortalecimento do sistema de justiça, mas também o desenvolvimento de estratégias preventivas e educativas capazes de enfrentar as raízes estruturais da violência.

A partir da sistematização e análise crítica da literatura, identifica-se a terceira categoria analítica deste estudo, denominada potencialidades jurídicas e limites estruturais da Lei Maria da Penha. Essa categoria permite compreender que a legislação brasileira apresenta elevada sofisticação normativa, mas enfrenta restrições significativas em sua concretização prática, o que exige uma leitura crítica que vá além da análise formal do direito.

Sob essa perspectiva, observa-se que a Lei Maria da Penha constitui instrumento normativo avançado, especialmente por incorporar uma abordagem multidimensional da violência de gênero, contemplando medidas de prevenção, proteção e responsabilização. Oliveira et al. (2025) destacam que a legislação ampliou a visibilidade institucional da violência contra a mulher, fortalecendo a atuação do Estado e contribuindo para a consolidação de políticas públicas voltadas à proteção das vítimas.

Entretanto, a análise dos estudos evidencia que tais avanços normativos não se traduzem automaticamente em efetividade prática. Nesse sentido, a presente pesquisa adota posicionamento crítico ao afirmar que a principal limitação da Lei Maria da Penha não reside em seu conteúdo jurídico, mas na insuficiência das estruturas institucionais responsáveis por sua implementação. Como destacam Silva et al. (2025), o impacto da legislação está diretamente relacionado à capacidade do Estado de operacionalizar suas diretrizes, o que envolve desde a

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

atuação do sistema de justiça até a existência de políticas públicas integradas.

Além disso, a articulação entre a Lei Maria da Penha e o sistema penal brasileiro revela uma dimensão relevante para a compreensão da proteção jurídica das mulheres. A tipificação do feminicídio como forma qualificada de homicídio, prevista no Código Penal, representa avanço significativo na repressão da violência letal contra mulheres (Brasil, 1940). No entanto, a literatura indica que a atuação penal, quando isolada, possui alcance limitado na prevenção da violência, reforçando a necessidade de estratégias complementares.

Nesse contexto, a análise conduzida permite afirmar que o modelo brasileiro de enfrentamento da violência de gênero apresenta um paradoxo central. De um lado, há um arcabouço normativo robusto e alinhado a padrões internacionais de proteção aos direitos humanos. De outro, persistem fragilidades institucionais e sociais que comprometem a efetividade dessas normas. Ferreira et al. (2025) afirmam que o feminicídio, enquanto expressão extrema da violência de gênero, evidencia falhas na atuação preventiva do Estado, especialmente na interrupção do ciclo de violência doméstica.

A partir dessa constatação, este estudo avança ao propor que a efetividade da Lei Maria da Penha deve ser analisada a partir de uma perspectiva sistêmica, considerando não apenas o texto legal, mas também os fatores institucionais, sociais e culturais que influenciam sua aplicação. Tal abordagem permite superar a visão tradicional centrada na norma e contribui para uma compreensão mais ampla do fenômeno da violência de gênero.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de integração entre dados empíricos e análise jurídica. Embora a literatura reconheça avanços na produção de conhecimento sobre o feminicídio, ainda há limitações na articulação entre evidências quantitativas e interpretação normativa. Nesse sentido, estudos como o de Werner (2025) demonstram que contextos de crise social podem intensificar a violência doméstica, evidenciando a importância de políticas públicas capazes de responder a variações contextuais.

Além disso, a presente análise permite identificar lacunas que apontam caminhos para futuras pesquisas. Destaca-se a necessidade de estudos que

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

investiguem, de forma mais aprofundada, o funcionamento operacional do sistema de justiça, incluindo aspectos como tempo de tramitação processual, cumprimento das medidas protetivas e efetividade das decisões judiciais. Conforme ressaltado por Santos et al. (2026), a compreensão desses elementos é fundamental para avaliar a real capacidade do Estado de proteger as mulheres em situação de violência.

Dessa forma, a principal contribuição deste estudo consiste na construção de uma síntese crítica que evidencia que os limites da Lei Maria da Penha não são predominantemente jurídicos, mas estruturais e institucionais. Ao mesmo tempo, reconhece-se que suas potencialidades permanecem significativas, desde que acompanhadas por políticas públicas eficazes, fortalecimento institucional e ações voltadas à transformação das relações de gênero na sociedade.

Por fim, observa-se que o enfrentamento da violência de gênero exige a superação de abordagens fragmentadas, demandando integração entre direito, políticas públicas e mudanças socioculturais. A análise desenvolvida neste estudo contribui para o avanço do debate ao evidenciar que a proteção da vida das mulheres depende de uma atuação estatal coordenada, capaz de transformar o potencial normativo em efetividade concreta, reduzindo os índices de violência e prevenindo a ocorrência de feminicídios no Brasil.

Com o objetivo de sintetizar as principais contribuições da literatura científica analisada neste estudo, elaborou-se o quadro II a seguir. O quadro apresenta os autores das pesquisas selecionadas, bem como os objetivos dos estudos, os métodos utilizados e os principais resultados encontrados. Essa sistematização permite visualizar de forma comparativa como a produção acadêmica recente tem abordado a violência de gênero, o feminicídio e a aplicação da Lei Maria da Penha, contribuindo para compreender os avanços e desafios existentes na proteção da vida das mulheres no Brasil.

Quadro 2 - Síntese dos estudos utilizados na pesquisa

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

Autores	Objetivo	Método	Principais resultados
Costa	Analisar a eficácia das medidas protetivas previstas na legislação brasileira para reduzir a reincidência da violência contra a mulher	Estudo analítico baseado em revisão de literatura	As medidas protetivas de urgência demonstram potencial para reduzir novos episódios de violência quando aplicadas de forma célere e acompanhadas por mecanismos institucionais de monitoramento
Ferreira	Examinar o feminicídio no Brasil e sua relação com a proteção jurídica das mulheres	Revisão de literatura	O feminicídio é compreendido como manifestação extrema da violência de gênero e frequentemente ocorre após um histórico de violência doméstica
Gomes	Investigar a relação entre a Lei Maria da Penha e a legislação que tipifica o feminicídio	Análise jurídica e revisão bibliográfica	A articulação entre diferentes instrumentos legais fortalece a proteção das mulheres e amplia a responsabilização criminal dos agressores
Oliveira	Analisar a criminalização do feminicídio e a eficácia da legislação brasileira na proteção das mulheres	Revisão de literatura	A tipificação do feminicídio ampliou a visibilidade da violência letal contra mulheres e fortaleceu os mecanismos de responsabilização penal
Santos	Discutir os desafios institucionais na aplicação da Lei Maria da Penha e no acesso à justiça pelas mulheres	Revisão de literatura	Persistem dificuldades institucionais relacionadas à estrutura de atendimento, acesso à justiça e desigualdade regional na oferta de serviços de proteção
Silva	Avaliar o impacto da Lei Maria da Penha nas políticas de enfrentamento da	Revisão de literatura	A legislação contribuiu para ampliar a visibilidade da violência doméstica e fortalecer a atuação das instituições de proteção às vítimas

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

Autores	Objetivo	Método	Principais resultados
	violência contra a mulher		
Werner	Analisar o impacto de contextos sociais de crise na violência doméstica contra mulheres	Estudo analítico baseado em dados e literatura	Situações de crise social podem intensificar a violência doméstica, evidenciando a necessidade de políticas públicas mais eficazes
Wilson	Discutir o feminicídio no Brasil como fenômeno social e jurídico	Análise acadêmica e revisão de literatura	O feminicídio reflete desigualdades estruturais de gênero e exige respostas jurídicas e políticas públicas integradas para seu enfrentamento

Fonte: Própria dos autores.

A análise comparativa dos estudos apresentados no quadro evidencia que a produção científica recente converge no reconhecimento da violência de gênero como fenômeno estrutural, que envolve dimensões jurídicas, sociais e institucionais. De modo geral, os trabalhos analisados destacam que a Lei Maria da Penha representou avanço significativo na construção de mecanismos de proteção às mulheres, especialmente por meio da criação de medidas protetivas de urgência e do fortalecimento da rede institucional de enfrentamento da violência doméstica.

Entretanto, os estudos também apontam que a efetividade dessas medidas depende diretamente da capacidade das instituições públicas de aplicá-las de forma rápida e integrada, bem como da existência de políticas públicas capazes de prevenir a violência e oferecer suporte adequado às vítimas. Além disso, observa-se que a tipificação do feminicídio contribuiu para ampliar a visibilidade jurídica da violência letal contra mulheres, permitindo compreender com maior precisão a dimensão desse fenômeno e reforçando a necessidade de estratégias institucionais mais eficazes para sua prevenção e repressão.

5. Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo analisar os limites e as possibilidades

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

da Lei Maria da Penha na proteção da vida das mulheres no contexto jurídico brasileiro, a partir da literatura científica recente e da articulação com o ordenamento jurídico vigente. Com base na análise desenvolvida, foi possível verificar que a legislação brasileira apresenta elevado grau de sofisticação normativa, constituindo um dos principais instrumentos jurídicos de enfrentamento da violência de gênero no país.

Os resultados obtidos indicam que a Lei Maria da Penha representa avanço significativo na proteção das mulheres, especialmente ao instituir medidas protetivas de urgência, ampliar a atuação do Estado e promover a integração entre diferentes políticas públicas. Além disso, a tipificação do feminicídio no Código Penal reforça a resposta repressiva do sistema jurídico, contribuindo para a visibilidade e o enfrentamento da violência letal contra mulheres.

Entretanto, a análise crítica evidenciou que os principais limites da legislação não estão em sua estrutura normativa, mas nas condições concretas de sua implementação. As fragilidades institucionais, a insuficiência de estruturas especializadas, a desigualdade regional no acesso à justiça e a dificuldade de articulação entre políticas públicas comprometem a efetividade das medidas previstas. Dessa forma, confirma-se que a existência de instrumentos jurídicos adequados, por si só, não é suficiente para garantir a proteção efetiva da vida das mulheres.

Outro achado relevante refere-se à influência de fatores socioculturais na dinâmica da violência de gênero. A persistência de padrões estruturais de desigualdade entre homens e mulheres e a naturalização da violência doméstica constituem obstáculos significativos para a eficácia das políticas públicas e das respostas jurídicas. Nesse sentido, o enfrentamento do feminicídio exige uma abordagem que ultrapasse o campo jurídico, incorporando estratégias preventivas e ações voltadas à transformação social.

A partir desses resultados, este estudo contribui para o campo ao propor uma leitura sistêmica da efetividade da Lei Maria da Penha, evidenciando que sua eficácia depende da interação entre norma jurídica, capacidade institucional e contexto social. Essa perspectiva permite superar abordagens meramente

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

descritivas e reforça a necessidade de análises que considerem o funcionamento real do sistema de justiça e das políticas públicas.

No que se refere às limitações da pesquisa, destaca-se a predominância de estudos qualitativos na literatura analisada e a escassez de investigações que integrem de forma sistemática dados empíricos e análise jurídica. Essa limitação aponta para a necessidade de ampliação de pesquisas que articulem indicadores quantitativos, especialmente relacionados à aplicação de medidas protetivas, ao tempo processual e à incidência de feminicídios.

Diante disso, sugere-se como agenda futura o desenvolvimento de estudos empíricos que investiguem a efetividade operacional da Lei Maria da Penha, bem como análises comparativas com outros ordenamentos jurídicos, com vistas a ampliar a compreensão das estratégias mais eficazes de enfrentamento da violência de gênero. Também se recomenda o aprofundamento de pesquisas sobre a atuação das instituições do sistema de justiça, incluindo seus limites e potencialidades na proteção das vítimas.

Conclui-se, portanto, que a Lei Maria da Penha constitui instrumento jurídico fundamental no enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil, mas sua efetividade depende do fortalecimento das instituições, da integração das políticas públicas e da transformação das estruturas sociais que sustentam a desigualdade de gênero. O avanço na proteção da vida das mulheres exige não apenas a manutenção do arcabouço normativo existente, mas, sobretudo, a sua efetiva implementação no contexto concreto da realidade brasileira.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em:

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)**. Brasília, DF: Presidência da República, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

COSTA, Ana Beatriz et al. **Analysis of the effectiveness of protective measures in reducing the recurrence of violence against women**. Lumen et Virtus, 2025. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/download/4570/6952/19648. Acesso em: 15 mar. 2026.

FERREIRA, Maria Luiza et al. **O feminicídio no Brasil e a proteção jurídica das mulheres**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, 2025. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/19879/11967/53618. Acesso em: 15 mar. 2026.

GOMES, Carla Renata et al. **A relação entre a Lei Maria da Penha e a nova Lei do Feminicídio**. Revista Gestão e Conhecimento, 2024. Disponível em: https://ojs.revistagc.com.br/ojs/index.php/rgc/article/download/377/321/991. Acesso em: 15 mar. 2026.

OLIVEIRA, Juliana Mendes et al. **A criminalização do feminicídio e a eficácia da Lei Maria da Penha na proteção das mulheres**. Revista Sociedade Científica, 2025. Disponível em: https://journal.scientificsociety.net/index.php/sobre/article/view/1152. Acesso em: 15 mar. 2026.

SANTOS, Mariana Ribeiro et al. **Entre a norma e a realidade: a aplicação da Lei Maria da Penha e os desafios do acesso à justiça**. Revista Foco, 2026.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 13/01/2026 - **Accepted:** 22/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/f1yx4976
Pages: 1-30

Disponível em: https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/11570. Acesso em: 15 mar. 2026.

SILVA, Renata Carvalho et al. **The impact of Maria da Penha Law on violence against women in Brazil (2006-2020): a literature review**. Revista Gênero, 2025. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/68091/40182. Acesso em: 15 mar. 2026.

WILSON, Emily. **The feminicide epidemic in Brazil**. Human Rights Brief, 2025. Disponível em: https://digitalcommons.wcl.american.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2067&context=hrbrief. Acesso em: 15 mar. 2026.

WERNER, Flávia Martins. **Facing the violence, a virus and a president: domestic violence during the pandemic in Brazil**. Physis: Revista de Saúde Coletiva, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/MRJfcHYR7ng5Rwfm86VTwgJ/?format=pdf&lang=en. Acesso em: 15 mar. 2026.